

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Retificação da Portaria nº 184/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Jequié, Ano VII - Edição nº 01402- Caderno 1, página 006, em 08 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **PATRICIA VELLOSO DE CAMARGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Assistente Social, Nível/Classe: A-11, Subgrupo: S, Grupo: 6, Matrícula nº 310, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, com data retroativa a 01 de agosto de 2021.

LEIA-SE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **PATRICIA VELLOSO DE CAMARGO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Assistente Social, Nível/Classe: A-11, Subgrupo: S, Grupo: 6, Matrícula nº 310, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, com data retroativa a 22 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br